

2026

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho
e
variação média das remunerações
convencionais**

ABRIL

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de abril de 2026.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.4 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 4).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de abril foram publicados **35** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 29 negociais (11 contratos coletivos, 4 acordos coletivos, 14 acordos de empresa) e 6 não negociais (6 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **223.538** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

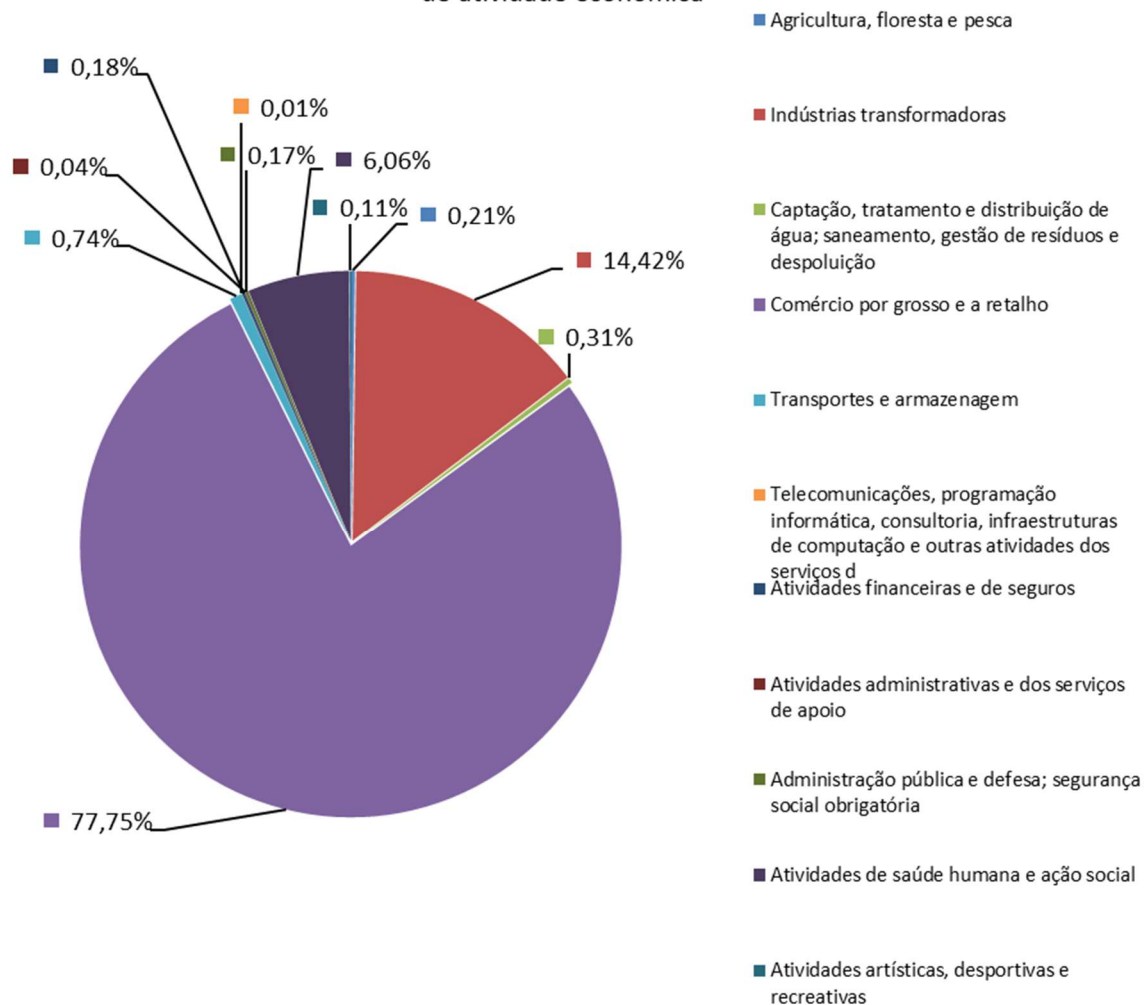
Em abril de 2026 verifica-se que o total de IRCT (35), é inferior ao total de convenções coletivas em abril de 2025 (55) e um acréscimo de 187.968 TCO potencialmente abrangidos no período homólogo.

O contrato coletivo “APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor dos Serviços” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (156.785 TCO) e a sua representatividade é de 70,14% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 218.398 e representam 97,70% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de abril. As alterações salariais (e outra(s)) (9 CC; 11 AE) são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes, seguidas das Revisões Globais (1 CC; 3 AC), das alterações salariais e outras com texto consolidado (1 CC; 3 AE) e das alterações não salariais (1 AC).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor do Comércio por grosso e a retalho (169.798 TCO; 77,75%), ao setor das Indústrias transformadoras (31.492 TCO; 14,42%), ao setor das Atividades de saúde humana e ação social (13.236 TCO; 6,1%) ao setor da Agricultura, floresta e pesca (450 TCO; 0,21%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (675 TCO; 0,31%), ao setor dos Transportes e armazenagem (1.625 TCO; 0,74%), ao setor das Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços (31 TCO; 0,01%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (395 TCO; 0,18%), ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (80 TCO; 0,04%), ao setor da Administração pública e defesa, segurança social obrigatória (381 TCO; 0,2%) e ao setor das Atividades artísticas, desportivas e recreativas (235 TCO; 0,1%).

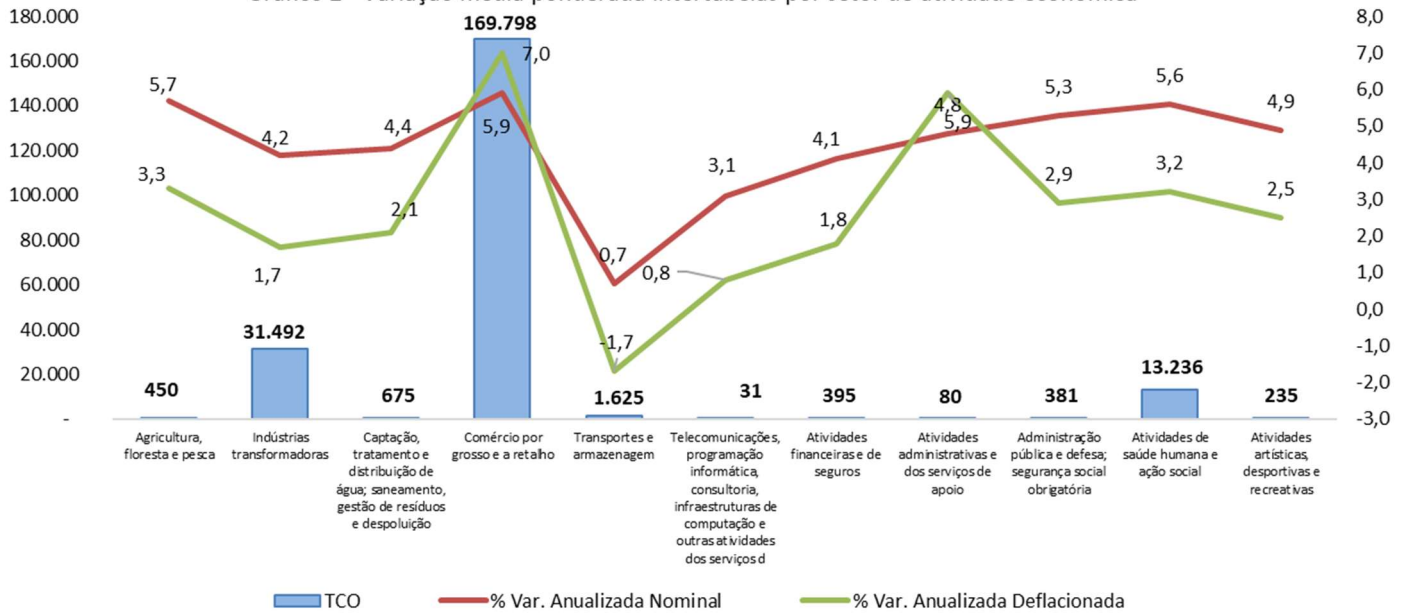
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 13 meses. Nos setores da Agricultura, floresta e pesca, Indústrias transformadoras, Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços, Atividades financeiras e de seguros, Atividades administrativas e dos serviços de apoio, Administração pública e defesa; segurança social obrigatória, Atividades de saúde humana e ação social e Atividades artísticas, desportivas e recreativas, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor do Comércio por grosso e a retalho é de 11 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 22 meses e no setor das Indústrias transformadoras de 23 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A *variação intertabelas anualizada nominal* para a globalidade dos setores é de 5,6% e a deflacionada 5,9% - vide Quadro 3.

A *variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica*, no mês em análise, regista na *variação intertabelas anualizada nominal* um valor máximo de 5,9% no setor do Comércio por grosso e a retalho e mínima de 0,7% no setor dos Transportes e armazenagem.

De referir que a *variação intertabelas anualizada deflacionada* nos setores dos Transportes e armazenagem é no mês de abril negativa (-1,7%) – vide Gráfico 2.

A *variação intertabelas nominal média* para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,1% e a deflacionada em 2,8% para o total de setores de atividade económica. Estas convenções abrangeram 12,83% (28.681 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (223.538 TCO) e 13,13% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (218.398 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2026				2025			
	abril		Ano *)		abril		Ano *)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	35	223.538	136	441.409	55	35.570	144	213.100
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	29	223.538	79	441.409	31	35.570	98	213.100
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	29	223.538	76	441.409	30	35.570	86	213.100
Contratos Coletivos (CC) (1)	11	214.238	35	418.146	13	22.823	34	171.011
1ª Convenção	0	0	1	30.000	0	0	0	0
Revisão	11	214.238	34	388.146	13	22.823	34	171.011
Parcial	9	212.490	19	279.324	7	10.942	17	134.687
Com texto consolidado	1	1.302	1	1.302	3	9.267	10	20.268
Global	1	446	14	107.520	3	2.614	7	16.056
Acordos Coletivos (AC) (2)	4	5.155	10	12.135	9	8.605	17	14.236
1ª Convenção	0		0	0	0	0	2	210
Revisão	4	5.155	10	12.135	9	8.605	15	14.026
Parcial	1	5.140	3	8.550	3	2.161	7	4.234
Com texto consolidado	0	0	1	0	4	6.174	5	8.946
Global	3	15	6	3.585	2	270	3	846
Acordos de Empresa (AE) (3)	14	4.145	31	11.128	8	4.142	35	27.853
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	5	1.560
Revisão	14	4.145	31	11.128	8	4.142	30	26.293
Parcial	11	3.265	19	6.555	5	2.152	18	22.905
Com texto consolidado	3	880	9	3.461	0	0	1	29
Global	0	0	3	1.112	3	1.990	11	3.359
Acordos de adesão (4)	0	0	3	0	1	0	12	0
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	4	0	4	0
Portarias (8)	6	0	57	0	24	0	46	0
Extensão	6	0	57	0	24	0	46	0
Convenções objeto de extensão	0	0	0	0	0	0	0	0
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DGERT

*) dados até abril

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		abril 2024									
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)			
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC	
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada		
Total (*)	223.538										
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SIMA e outros	415	2024/10/01	2026/01/01	15	0,8	-2,1	3,0	0,6	-1,8	2,4	
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SITAVA e outro	1.210	2024/01/01	2026/01/01	24	1,4	-3,2	4,8	0,7	-1,7	2,4	
AE EMPORDEF - Tecnologias de informação, SA e SITAVA	31	2025/01/01	2026/01/01	12	3,1	0,8	2,3	3,1	0,8	2,3	
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (produtos farmacêuticos)	a)	2025/01/01	2026/01/01	12	5,2	2,8	2,3	5,2	2,8	2,3	
AE ICP - ANACOM Autoridade Nacional das Comunicações	381	2025/01/01	2026/01/01	12	5,3	2,9	2,3	5,3	2,9	2,3	
AE Tabaqueira - Empresa Industrial de Tabacos, SA e FESAHT	518	2024/04/01	2025/04/01	12	4,7	2,3	2,3	4,7	2,3	2,3	
AC Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia e outras e SETAAB	4	2025/01/01	2026/01/01	12	4,9	2,5	2,3	4,9	2,5	2,3	
AE Santa Casa Misericórdia de Lisboa e SNE	75	2025/04/01	2026/01/01	9	12,9	10,9	1,8	17,6	14,8	2,4	
AE Viking Cruises Portugal, SA e FESMAR	235	2025/01/01	2026/01/01	12	4,9	2,5	2,3	4,9	2,5	2,3	
AE Leica - Aparelhos Óticos de Precisão, SA e a FEVICOM	130	2025/01/01	2026/01/01	12	5,3	2,9	2,3	5,3	2,9	2,3	
AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL -SINAPSA e outro	40	2025/01/01	2026/01/01	12	4,2	1,9	2,3	4,2	1,9	2,3	
AC LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite e Entre Douro e Mondego, UCRL e Outra e SETAAB	2	2025/01/01	2026/01/01	12	3,6	1,3	2,3	3,6	1,3	2,3	
AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Lacticínios	9	2025/01/01	2026/01/01	12	8,3	5,9	2,3	8,3	5,9	2,3	
CC AAR - Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria e SETAAB	446	2025/01/01	2026/01/01	12	5,7	3,3	2,3	5,7	3,3	2,3	
CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de solidariedade e FNE e Outros	13.161	2025/01/01	2026/01/01	12	5,5	3,1	2,3	5,5	3,1	2,3	
CC APIC - Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e FESETE	1.302	2025/01/01	2026/01/01	12	4,4	2,1	2,3	4,4	2,1	2,3	
CC APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor dos Serviços	156.785	2025/04/01	2026/03/01	11	5,4	6,7	-1,2	5,9	7,3	-1,3	
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos turísticos, Lda. e FESMAR	80	2025/03/01	2026/03/01	12	4,8	5,9	-1,0	4,8	5,9	-1,0	
AE Europe Assistance SA - Sucursal Portugal e a STAS	310	2025/01/01	2026/01/01	12	3,9	1,6	2,3	3,9	1,6	2,3	
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e FESETE	16.555	2024/01/01	2026/01/01	24	11,5	6,4	4,8	5,6	3,1	2,4	
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outros e SINDEQ	1.509	2025/01/01	2026/01/01	12	5,4	3,0	2,3	5,4	3,0	2,3	
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	9.803	2025/01/01	2026/01/01	12	4,8	2,4	2,3	4,8	2,4	2,3	
AC Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE e outros e o SIM	5.140 b)	2025/01/01	2025/01/01	0			2,4				

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e SITESE	11.478	2024/01/01	2026/01/01	24	3,9	-0,9	4,8	1,9	-0,5	2,4
AE Porto Seguro - Mediação de Seguros, Lda. e SINAPSA e outro	45	2025/01/01	2026/01/01	12	5,2	2,8	2,3	5,2	2,8	2,3
CC ACISB - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e SITCES	1.123	2025/07/01	2026/01/01	6	6,6	5,3	1,2	13,6	10,9	2,4
CC Associação Com. Emp. Dos Concelhos de Oeiras e Amadora e outras	2.076	2024/01/01	2026/01/01	24	11,8	6,7	4,8	5,7	3,2	2,4
AE EPAL, SA e SITESE- Sindicato dos Trabalhadores do Sector de Serviços e outros	675	2025/01/01	2026/01/01	12	4,4	2,1	2,3	4,4	2,1	2,3
AE Europe Assistance SA- Sucursal Portugal e SINAPSA	a)	2025/01/01	2026/01/01	12	3,9	1,6	2,3	3,9	1,6	2,3

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) Alteração não salarial

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente		abril 2024						
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	218.398	13,0	5,8	5,6	0,1	5,6	5,9	-0,3
Agricultura, floresta e pesca	450	12	5,7	3,3	2,3	5,7	3,3	2,3
Indústrias transformadoras	31.492	23	8,0	3,3	4,5	4,2	1,7	2,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	675	12	4,4	2,1	2,3	4,4	2,1	2,3
Comércio por grosso e a retalho	169.798	11	5,5	6,4	-0,9	5,9	7,0	-1,0
Transportes e armazenagem	1.625	22	1,2	-2,9	4,3	0,7	-1,7	2,4
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços d	31	12	3,1	0,8	2,3	3,1	0,8	2,3
Atividades financeiras e de seguros	395	12	4,1	1,8	2,3	4,1	1,8	2,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	80	12	4,8	5,9	-1,0	4,8	5,9	-1,0
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	381	12	5,3	2,9	2,3	5,3	2,9	2,3
Atividades de saúde humana e ação social	13.236	12	5,5	3,1	2,3	5,6	3,2	2,3
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	235	12	4,9	2,5	2,3	4,9	2,5	2,3

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente	ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
			Nominal	Deflacionada	
	TOTAL	28681	5,1	2,8	2,3
	Agricultura, floresta e pesca	450	5,7	3,3	2,3
	Indústrias transformadoras	3459	4,9	2,6	2,3
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	675	4,4	2,1	2,3
	Comércio por grosso e a retalho	9814	4,8	2,4	2,3
	Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços d	31	3,1	0,8	2,3
	Atividades financeiras e de seguros	395	4,1	1,8	2,3
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	80	4,8	5,9	-1,0
	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	381	5,3	2,9	2,3
	Atividades de saúde humana e ação social	13161	5,5	3,1	2,3
	Atividades artísticas, desportivas e recreativas	235	4,9	2,5	2,3

Fonte: DGERT